



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DELIBERAÇÃO
(Processo nº 67.326)

Considerando as ocorrências relatadas pela Diretoria Administrativa quanto ao descumprimento relativo à execução dos Contratos números 244 e 245, firmados com as empresas Ecológica Equipamentos Ltda. e Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., respectivamente;

Considerando a análise detalhada da Consultoria Jurídica da Casa (fls. 781/786) quanto a aplicação das penalidades cabíveis;

DELIBERO, pela aplicação de advertência à empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., pelo descumprimento parcial de cláusula contratual, bem como pela aplicação de multa no montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) à empresa Ecológica Equipamentos Ltda., com suspensão do direito de licitar com esta Edilidade pelo prazo de 04 (quatro) meses, pelo descumprimento total da execução dos termos contratuais.

Determino, ainda, que a Diretoria Administrativa comunique as referidas empresas através de ofício, bem como seja publicada a presente Deliberação na Imprensa Oficial do Município, para todos os efeitos legais correlatos.

Jundiaí, 18 de novembro de 2013.


GERSON SARTORI
Presidente